



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/17 O CONTRATO Nº 53/15 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A EMPRESA EDDYDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E TREINAMENTO- SOFTWARE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Milan**, Secretario Municipal de Gestão Pública, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.714.750/0001-42, com sede à Avenida Eliza Verzola Gosuen, nº 3600, bairro Esplanada Primo Menegheti, Franca/SP, cep: 14.403-229, representada pelo Sr. Edward Carlos Teixeira, portador do RG 7.209.925, inscrito no CPF/MF sob nº 412.077.188-15, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial Nº 97/14, processo administrativo nº 8043/14, firmam o presente termo de prorrogação nº 03, ao contrato assinado aos 02 de fevereiro de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o valor mensal reduzida de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Diante da redução o contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2017 e fica acrescido o valor total ao contrato original de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) .

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o contrato original prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Diante da prorrogação fica acrescido o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 02 de fevereiro de 2015 e seu termo de prorrogação em 29 de janeiro de 2016, e 01 de março de 2016, que com estas não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, ao 01 de fevereiro de 2017.

**Reinaldo Milan**

Secretario Municipal de Gestão Pública

**Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP,**  
Edward Carlos Teixeira

Nome:	Ricardo Migani Teixeira
R.G:	CPF 218 889 038-80
Assinatura: <b>Luiz Antonio Furlan</b> Diretor de Departamento Administrativo	Assinatura:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.  
CONTRATADA: **Eddydata Serviços de Informática Ltda EPP**  
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 53/2015 –Termo de Prorrogação 03-16

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E TREINAMENTO- SOFTWARE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.**

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Reinaldo Milan/Secretario Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: Edward Carlos Teixeira/Proprietário

E-mail institucional:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído